MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
29-Ago-2013-16:24-017053-1/2

MENSAGEM Nº 171/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encartado a presente Mensagem encaminhamos Projeto de Lei que propõe a criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de 267.388,36 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) na Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, para realização de cirurgias eletivas.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**, convocando esse Legislativo Municipal para realizar tantas **sessões extraordinárias**, quantas necessárias, para apreciação do incluso Projeto de Lei, conforme preceitua o artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 207/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 267.388,36 e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	**Especificação**	**Valor R$**
0043	**Manutenção da Saúde**	**267.388,36**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	**Especificação**	**Valor R$**
2.125	**Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal**	**267.388,36**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 267.388,36 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	267.388,36

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	**267.388,36**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 3.993 de 19 de março de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Departamento de Contabilidade
Portaria 419/2013

ASS. JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 3 Visto

MEMO Nº 877/2013 Pato Branco, 14 de Agosto de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Contabilidade – Rodrigo Base

Assunto: Suplementação Orçamentária Bloco MAC – Cirurgias Eletivas

Solicitamos por meio deste a suplementação orçamentária de **R$ 267.388,36**, para fins de **Realização de Cirurgias Eletivas:**

R$ 267.388,36, Déspesa Principal 501, Fonte 496 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Observamos que ficou saldo na conta de 2012 para 2013.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Antonieta T. Chioquetta
Secretária Municipal de Saúde

Antonieta T. Chioquetta
Secretária Mun. de Saúde
Fundo Mun. de Saúde Pato Branco

Nadiely de Oliveira
Diretora Administrativa

Nadiely de Oliveira
Diretora do Dpto. de Controle
Adm. e Financeiro
Portaria 132/2013
FUNDO MUN. DE SAÚDE

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 207/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 207/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 267.388,36 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2013, destinado ao pagamento de despesas, na Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, para realização de cirurgias eletivas observado o Superávit Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

- SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE
- Fundo Municipal de Saúde
- 10.302.0043.2.125 - Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal
- 3.3.90.39 - Outros Serv. de Terceiros — Pessoa Jurídica
- Fonte – 496

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 39 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 15
Visto

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***"Art. 40.*** *São créditos* ***adicionais****, as autorizações de despesa* ***não computadas*** *ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais****, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> ***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> ***"Art. 43.*** *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***I - o superávit financeiro*** *apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.*
> ***§ 2º*** *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> ***"Art.167*** *– São vedados:*
> *V – a abertura de crédito suplementar ou* ***especial*** *sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial. Neste caso o documento anexado pela contadoria da Prefeitura Municipal foi o Relatório da Apuração do Resultado Financeiro Por Fonte de Recurso em 31.12.2012.

Os Artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 30 de agosto de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls.
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2012

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000	Recursos Ordinários (Livres)	2.672.836,77	2.683.788,26	0,00	-10.951,49
094	Retenções em caráter consignatório	323.242,04	323.242,04	0,00	0,00
101	FUNDEB 60%	16.581,48	0,00	16.581,48	0,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.030,84	395.382,20	0,00	-387.351,36
104	Demais impostos vinculados à educação básica	181.051,99	582.023,31	0,00	-400.971,32
107	Salário Educação	431.627,20	356.704,50	74.922,70	0,00
110	MDE/Convênio Merenda Escolar	97.884,12	86.898,93	10.985,19	0,00
123	MDE/Programa Transporte Escolar	63,72	0,00	63,72	0,00
138	Implant.Centro Vocacional Tecnologico	153.851,95	0,00	153.851,95	0,00
139	MDE/Conv.Ampli.Creches M.Paulina ,Três Maria	5.884,92	0,00	5.884,92	0,00
142	MDE/Conv.Construção da Creche Municipal do Alvorada	156.635,30	22.000,00	134.635,30	0,00
143	MDE/Conv.Construção da Escola Municipal do São Roque do Chopim	32.359,71	16.038,57	16.321,14	0,00
144	MDE/Conv.Construção da Creche Municipal do Bairro São João	67.411,62	277.846,37	0,00	-210.434,75
14-	MDE/Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar	9.387,14	0,00	9.387,14	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	9.456,07	1.314.899,55	0,00	-1.305.443,48
338	Conv.Const.de U.B.de Saúde - Pinheirinho	9.270,36	0,00	9.270,36	0,00
347	FNSBLINV MORUMBI	28.957,00	0,00	28.957,00	0,00
495	Atenção Básica	669.233,46	36.355,50	632.877,96	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	334.053,68	66.665,32	267.388,36	0,00
497	Vigilância em Saúde	418.610,19	6.763,74	411.846,45	0,00
499	Gestão do SUS	43.881,57	0,00	43.881,57	0,00
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	406.104,70	1.323.878,29	0,00	-917.773,59
501	Receitas de Alienações de Ativos	282.462,23	0,00	282.462,23	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	125.220,36	1.979,50	123.240,86	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	372.934,50	92.180,03	280.754,47	0,00
5	Gerenciamento do Trânsito	430.836,32	1.704,24	429.132,08	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	237.424,53	459.774,93	0,00	-222.350,40
511	Taxas - Prestação de Serviços	84.964,65	1.156.552,84	0,00	-1.071.588,19
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	14.687,89	8.518,50	6.169,39	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	28.560,67	0,00	28.560,67	0,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	358.327,79	4.707,09	353.620,70	0,00
610	Operação de Crédito Pavimentação de Vias Urbanas - Recape	221.393,05	221.393,05	0,00	0,00
671	Operação de Crédito Construção de Escolas Municipais	0,00	132.031,06	0,00	-132.031,06
716	Convenio Pro-Egresso	7.211,02	7.211,02	0,00	0,00
747	Convenio Bolsa Família	76.137,95	500,00	75.637,95	0,00
750	Conv.FNAS-Erradic.Trabalho Infantil	49.896,37	6.394,30	43.502,07	0,00
751	Conv.Prog.de Apoio a Criança	2.187,95	0,00	2.187,95	0,00
752	Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Idosa	5.307,96	3.400,00	1.907,96	0,00
753	Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Port.Defic.	2.454,37	0,00	2.454,37	0,00
797	Conv.Const.do Conjunto Habitacional Nossa Terra II	194,18	0,00	194,18	0,00
801	Conv.Ampliação do CRAS- Prédio da Ação Social	18.945,75	0,00	18.945,75	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -02-Set-2013-16:07-017117-1/1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 207/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 171/2013, prôpos o Projeto de Lei nº 207/2013, que pretende obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte de Recurso Vinculada na (LOA) no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 267.388,36 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2013, destinado ao pagamento de despesas na Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, para realização de cirurgias eletivas observando o Superávit Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Os artigos 1º e 2º, autorizam Executivo Municipal a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar compatíveis entre si.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 02 de setembro de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira (PV) - Membro

Raffael Cantu (PC do B) - Membro

Vilmar Maccari (PDT) – Presidente - Relator

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 207/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 267.388,36 e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**267.388,36**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.125	**Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal**	**267.388,36**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 267.388,36 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	267.388,36

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	**267.388,36**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 3.993 de 19 de março de 2013.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 7 E 8 DE SETEMBRO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5872 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.139, DE 6 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 267.388,36 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	267.388,36

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	267.388,36

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 267.388,36 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.	267.388,36

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	267.388,36

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 3.993 de 19 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito, 6 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.245, DE 6 DE SETEMBRO DE 2013.

Fica aberto um Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 267.388,36 e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.139, de 6 de setembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	267.388,36

Art. 2º Fica alterada Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	267.388,36

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 267.388,36 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	267.388,36

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	267.388,36

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 09 de Setembro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0426

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 14
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.139, DE 6 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 267.388,36 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	267.388,36

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	267.388,36

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 267.388,36 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	267.388,36

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	267.388,36

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 3.993 de 19 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito, 6 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em ____/____/____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ____/____/____ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	_____ ASS. JURÍDICA

Doc66690

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 09 de Setembro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0426

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.245, DE 6 DE SETEMBRO DE 2013

Fica aberto um Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 267.388,36 e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.139, de 6 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	267.388,36

Art. 2º Fica alterada Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	267.388,36

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 267.388,36 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados pelo Governo Federal	
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	267.388,36

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	267.388,36

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de setembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em ____/____/____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ____/____/____ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Doc66692

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 207/2013

Regime de urgência aprovado em 29 de agosto de 2013 - Convoca extraordinárias.

MENSAGEM Nº 171/2013

RECEBIDA EM: 29 de agosto de 2013

Nº DO PROJETO: 207/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 267.388,36. (Na Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, para realização de cirurgias eletivas).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 26 de agosto de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO EM 30 de agosto de 2013
Relator: Vilmar Maccari - PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM 2 de setembro de 2013.
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM 4 de setembro de 2013
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 5 de setembro de 2013
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 418/2013

Lei nº 4139, de 6 de setembro de 2013 – Decreto nº 7245, de 6 de setembro de 2013.

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5872, de 7 e 8 de setembro de 2013.

PUBLICADOS no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br), Edição nº 426, de 9 de setembro de 2013.